

Art. 1º -Fica alterada a denominação da creche municipal localizada no bairro Vila de Fátima, atualmente denominada “Creche de Vila de Fátima”, que passará a se chamar “**Creche Municipal Vereadora Lúcia Ramalho**”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA CAVALGADA DE SÃO MIGUEL ARCANJO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JUSSARA SALES DE SOUZA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Extremoz a Cavalgada de São Miguel Arcanjo, realizada anualmente na cidade.

Art. 2º - A Cavalgada de São Miguel Arcanjo representa uma manifestação cultural de

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.314/2025

EMENTA: “Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos celulares e dispositivos eletrônicos similares em salas de aula das escolas públicas municipais de Extremoz, em conformidade com a Lei Federal nº 15.100/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JUSSARA SALES DE SOUZA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DAS RUAS 01, 02, 03, 04, 05, E 06 NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

necessárias à efetivação da nova denominação, incluindo atualização de placas, documentos e registros oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 02 de Julho de 2025.

grande importância histórica, social e turística para o município, promovendo o resgate e a preservação das tradições equestres, o fortalecimento da identidade cultural local e a valorização dos costumes dos cavaleiros e amazonas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos estaduais e federais, secretarias estaduais e federais de Cultura, ministérios, bem como com empresas privadas, visando à obtenção de patrocínios, apoios financeiros, técnicos, logísticos e materiais para realização, divulgação e fortalecimento do evento mencionado no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - A inclusão da Cavalgada de São Miguel Arcanjo no rol de bens de Patrimônio Cultural e Imaterial do Município deverá ser registrada junto aos órgãos competentes, garantindo sua preservação e continuidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 02 de Julho de 2025.

Art. 1º Fica proibido o uso de aparelhos celulares e dispositivos eletrônicos similares pelos alunos durante o horário de aula nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Extremoz, salvo quando houver autorização expressa do professor para fins pedagógicos.

Art. 2º A direção da escola deverá informar os alunos, pais e responsáveis sobre esta proibição, e poderá estabelecer normas complementares de controle e disciplina.

Art. 3º O descumprimento desta lei poderá acarretar sanções pedagógicas conforme o regimento interno de cada escola, respeitados os direitos do estudante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 02 de Julho de 2025.

Art. 1º -Fica alterado o nome das Ruas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, localizadas na Comunidade do Murici, no município Extremoz/RN, para o novo nome José Israel do Nascimento, Albenides Trajano do Nascimento, João Fabricio de Souza, Antônio Carneiro, Manoel Antônio Inácio, Maria Selma de França Antônio Inácio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências

necessárias à efetivação da nova denominação, incluindo atualização de placas, documentos e registros oficiais.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1458/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei complementar municipal nº 1.269, de 15 de abril de 2025, em que dispõe sobre organização e reestruturação da Administração Pública Municipal direta de Extremoz, e da outras providências;

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados, conforme art. 4º, incisos I e II, alínea “A á S” e §1º;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o(a) Senhor(a), **JAIR AUGUSTO GOMES DAMASCENO**, inscrita no CPF sob o nº 007.***.***- 70, da responsabilidade de “responder Interinamente” pelo cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, sob o símbolo S1, no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Urbanismo e da Mudanças Climáticas, o qual foi designado pela portaria nº1271/2025, publicado na diário 03 de junho de 2025..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 03 de Julho de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1459/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 02 de Julho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei complementar municipal nº 1.269, de 15 de abril de 2025, em que dispõe sobre organização e reestruturação da Administração Pública Municipal direta de Extremoz, e da outras providências;

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados, conforme art. 4º, incisos I e II, alínea “A á S” e §1º;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (o)a senhor(a) **JAIR AUGUSTO GOMES DAMASCENO**, inscrita no CPF sob o nº 007.***.***-70, do cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO**, sob o símbolo S2, lotado(a) no Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Urbanismo e da Mudanças Climáticas, nomeado através da Portaria nº 579/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz nº 3441, em 01.05.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 03 de Julho de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1460/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei complementar municipal nº 1.269, de 15 de abril de 2025, em que dispõe sobre organização e reestruturação da Administração Pública Municipal direta de Extremoz, e da outras providências;

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados, conforme art. 4º, incisos I e II, alínea “A á S” e §1º;